Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 16 de novembro de 2026 às 16:18, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8920495: EDITAL Nº 01/2026 - PROGRAMA BOLSA ATLETA - VERSÃO CORRETA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São João Batista

MUNICÍPIO

São João Batista

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8920495

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES
Criada pela Lei Complementar Municipal 005, de 15/12/2005.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 253, Centro, São João Batista/SC.
CEP: 88240-000 – CNPJ 07.825.719/0001-00
48 3265 4227 – contato@fube.sc.gov.br

EDITAL Nº 01/2026 – PROGRAMA BOLSA ATLETA

A Fundação Batistense de Esportes – FUBE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.219, de 16 de dezembro de 2022 e o Decreto nº 5.551/2025, torna público o presente Edital contendo as normas para inscrição, seleção e concessão do Programa Bolsa Atleta, destinado aos atletas e paratletas amadores nas modalidades conforme especifica a Lei do Município de São João Batista, devendo-se observar as condições a seguir:

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade selecionar atletas e paratletas amadores, representantes da Fundação Batistense de Esportes – FUBE, para concessão de bolsa mensal de apoio, com caráter indenizatório, como incentivo à prática esportiva de rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas.

2. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

A concessão da Bolsa Atleta será feita pelo período de até 10 (dez) meses dentro do exercício fiscal de 2027, com pagamentos mensais conforme disponibilidade orçamentária.

3. DO NÚMERO DE BOLSAS E VALORES

Serão disponibilizadas até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), distribuídos proporcionalmente em bolsas, conforme as categorias, e conforme as solicitações:

I. Atleta com até a terceira colocação no ranking geral anual estadual em competições realizadas por federações e/ou instituições que tenham reconhecimento pelo Comitê Olímpico Brasileiro, ou das confederações de cada modalidade ou FESPORTE: até 2,0 UFM;

II. Atleta com até quarta colocação no ranking geral nacional ou internacional em competições promovidas por federações ou confederações oficiais de 2026, com valor de até 2,5 UFM;

III. Atleta convocado para participar das seleções estaduais ou nacionais de 2026, com valor de até 1,5 UFM.

Os valores serão convertidos em reais com base na UFM vigente à data da concessão.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão se inscrever atletas e paratletas amadores que cumpram cumulativamente os seguintes critérios:

I. Treinar no Município de São João Batista;

II. Ter entre a idade mínima exigida para a competição e até 22 (vinte e dois) anos;

III. Estar em plena atividade esportiva não profissional;

IV. Comprovar mérito esportivo no ano anterior (ou conforme exceção do §2º do art. 5º da Lei);

V. Não ser beneficiário de salário como atleta profissional ou de bolsa estadual/federal;

VI. Estar matriculado e frequentando escola (caso menor de 18 anos), considerando que a comprovação da frequência escolar deverá ser apresentada obrigatoriamente a cada 3 (três) meses;

VII. Estar vinculado a entidade esportiva formalmente constituída;

VIII. Estar quite com obrigações anteriores com a FUBE (caso já tenha sido bolsista);

IX. Os paratletas não profissionais deverão apresentar atestado médico que comprove a deficiência, bem como o respectivo grau de limitação funcional.

X. Comprometer-se a representar exclusivamente o Município de São João Batista.

5. DAS INSCRIÇÕES

Período: 15/11/2026 a 11/01/2027

Através do sítio eletrônico da FUBE, disponível em: https://fube.sc.gov.br/

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I. Ficha de inscrição (disponível na FUBE ou site oficial);
II. Cópia do RG e CPF;
III. Comprovante de residência em São João Batista;
IV. Declaração da entidade esportiva vinculada;
V. Atestado de matrícula e frequência escolar (para menores de 18 anos); devendo a comprovação da frequência escolar ser apresentada obrigatoriamente a cada 3 (três) meses;
VI. Currículo esportivo atualizado (com comprovação de resultados sendo documentos oficiais das confederações, federações e ligas);
VII. Termo de compromisso assinado pelo atleta (ou responsável legal, se menor);
VIII. Os paratletas não profissionais deverão apresentar atestado médico que comprove a deficiência, bem como o respectivo grau de limitação funcional.
IX. Comprovação da colocação esportiva conforme categoria (documentos oficiais das confederações, federações e ligas).

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

A Comissão do Programa Bolsa Atleta será responsável pela análise da documentação, classificação por mérito e homologação final dos beneficiários. A seleção será feita com base:

a) No cumprimento dos requisitos legais;
b) No mérito esportivo comprovado;
c) Na disponibilidade orçamentária.

8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A relação dos atletas contemplados será publicada no mural oficial da Prefeitura e da FUBE, bem como no site oficial, até o dia 25/01/2027.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

I. Manter vínculo com a FUBE e treinar regularmente no município;
II. Participar de competições representando exclusivamente São João Batista;
III. Utilizar uniformes com a marca da FUBE e de patrocinadores;
IV. Ceder uso de nome, imagem e voz ao Município e à FUBE para fins institucionais;
V. Apresentar prestação de contas/documentos sempre que solicitado.

10. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício poderá ser suspenso ou cancelado nas hipóteses previstas no art. 12 da Lei Municipal 4.219, de 16 de dezembro de 2022, especialmente nos casos de descumprimento de requisitos, fraudes ou penalidades desportivas graves.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Programa.

A inscrição implica na aceitação integral das regras deste edital.

Informações adicionais podem ser obtidas diretamente na sede da FUBE ou pelo telefone (48) 3265-4227 ou pelo e-mail contato@fube.sc.gov.br.

São João Batista/SC, 15 de novembro de 2026.

Juliano Miliorini
Diretor Executivo - FUBE